LEI Nº 5.677 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 023/2019 – Processo nº 2670/01/2019 - CMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Tabela de Referências e Valores Salariais relativa aos servidores da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Lei nº 5.518, de 16 de janeiro de 2017, com alterações posteriores, fica atualizada em 3,02% e passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE REFERÊNCIAS E VALORES SALARIAIS EM R$

	Grau							
Referencia	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**
1	1.845,24	1.955,96	2.073,31	2.197,71	2.329,58	2.469,35	2.617,51	2.774,56
2	2.321,93	2.461,24	2.608,92	2.765,45	2.931,38	3.107,26	3.293,70	3.491,32
3	2.575,64	2.730,18	2.893,99	3.067,63	3.251,69	3.446,79	3.653,60	3.872,82
4	2.769,12	2.935,26	3.111,38	3.298,06	3.495,94	3.705,70	3.928,04	4.163,73
5	3.229,16	3.422,91	3.628,29	3.845,98	4.076,74	4.321,35	4.580,63	4.855,47
6	3.616,36	3.833,34	4.063,34	4.307,15	4.565,57	4.839,51	5.129,88	5.437,67
7	3.767,37	3.993,41	4.233,02	4.487,00	4.756,22	5.041,59	5.344,09	5.664,73
8	4.133,00	4.380,98	4.643,84	4.922,47	5.217,81	5.530,88	5.862,74	6.214,50
9	5.166,22	5.476,19	5.804,76	6.153,05	6.522,23	6.913,56	7.328,38	7.768,08
10	6.654,10	7.053,35	7.476,55	7.925,14	8.400,65	8.904,69	9.438,97	10.005,31

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 26 DE ABRIL DE 2019.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 17 DE ABRIL DE 2019.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO